PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SALTO TERRA DE ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: *www.salto.sp.gov.br*

LEI Nº 4.034, DE 09 DE MAIO DE 2023.

(MESA DA CÂMARA)

"Dá denominação à Rua Estado do Ceará, localizada no Recanto do Guaraú. "

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via com início na Rua Estado do Ceará do loteamento Terra de São Pedro e São Paulo, confrontando, de um lado, com a Gleba A-1 e, de outro lado, com o Lote A-1 da Quadra A, Lotes C-1 e C-62 da Quadra C, Lotes D-01 e D-62 da Quadra D e Área Institucional do loteamento Recanto do Guaraú, passa a denominar-se Rua Estado do Ceará.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 09 de maio de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CAMARA EST TURIS SALTO-10-181-2023-14:40